

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 013/2021

Altera os *Artigos 3º e 16 da Resolução CEPE Nº 033/2014, que alterou o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu.*

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme processo nº 1626/2021;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os *Artigos 3º e 16 da Resolução CEPE Nº 033/2014, que alterou o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu, que passam a ter a seguinte redação:*

*Art. 3º* Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* poderão ser ofertados nas seguintes modalidades:  
I. Presencial;  
II. Fora de sede;  
III. a distância (EaD);  
IV. Remoto Síncrono.

*Art. 16.* A estrutura curricular dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* se constituirá de atividades curriculares ministradas sob a forma presencial, fora de sede, distância e remoto síncrono.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 25 de março de 2021.

  
Prof. Dr. Sergio Carlos de Carvalho  
Reitor